



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Planejamento Urbano

✉ Rua Rui Barbosa, nº 14-61 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP ☎ (017) 3243-8989

E-mail dpumirassol@mirassol.sp.gov.br 🌐 www.mirassol.sp.gov.br

CHECK LIST DOS DOCUMENTOS

02 (duas) vias do requerimento endereçado ao Sr. Prefeito, solicitando a aprovação de projeto ou regularização
03 (três) vias do ART/RRT, definitivas com comprovantes de pagamento.
03 (três) vias do termo de compromisso
03 (três) vias do memorial descritivo
01 (uma) cópia da capa do carne de imposto (onde consta os dados do imóvel)
01 (uma) cópia do CPF e RG do Proprietário (s)
01 (uma) cópia do comprovante do título de propriedade (escritura ou contrato de compra e venda) do imóvel
01 (uma) cópia da matrícula do CRI atualizada do terreno ou imóvel
04 (quatro) vias da planta ou projeto

ENGENHEIROS E ARQUITETOS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Apresentar comprovante de cadastro ativo.

ENGENHEIROS E ARQUITETOS QUE PRESTAM SERVIÇOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Apresentar comprovante de recolhimento da guia do ISS (Contribuinte Eventual - ISS Fixo) do ano em exercício.

ENGENHEIROS E ARQUITETOS QUE TENHAM EMPRESAS CADASTRADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS

Apresentar nota fiscal e comprovante de recolhimento da guia do ISS (Contribuinte Eventual) junto ao município de Mirassol.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A APROVAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO DE PROJETOS

Os documentos devem ser anexados em uma **PASTA COM GRAMPO**, na seguinte ordem:

02 (duas) vias do requerimento endereçado ao Sr. Prefeito, solicitando a aprovação de projeto ou regularização;

03 (três) vias do ART/RRT, definitivas com comprovantes de pagamento;

03 (três) vias do termo de compromisso;

03 (três) vias do memorial descritivo;

01 (uma) cópia da capa do carne de imposto (onde consta os dados do imóvel);

01 (uma) cópia do CPF e RG do Proprietário (s);

01 (uma) cópia do comprovante do título de propriedade (escritura ou contrato de compra e venda) do imóvel;

01 (uma) cópia da matrícula do CRI atualizada do terreno ou imóvel;

04 (quatro) vias da planta ou projeto.

OBS 1: O projeto deverá ser composto de planta baixa, dois cortes, fachada frontal e quando se tratar de terreno de esquina deverá conter fachada lateral, planta de locação e ou planimétrica, planta de cobertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Planejamento Urbano

✉ Rua Rui Barbosa, nº 14-61 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP ☎ (017) 3243-8989

E-mail dpumirassol@mirassol.sp.gov.br 🌐 www.mirassol.sp.gov.br

OBS 2: Não deverá constar os mobiliários, somente as peças sanitária, pia de cozinha e tanque.

OBS 3: Na planta baixa deverá constar além do prédio: a cota de todos os recuos, entrada de energia elétrica/hidrômetro, saída de águas pluviais, calçada constando seu nível, nível de recuo frontal e de cada cômodo. Demarcar a área livre, o rebaixamento de guia de calçada e área permeável.

OBS 4: Demarcar detalhes de acessibilidade e rampas, quando se tratar de prédio destinado a comércio, serviço ou industrial. NBR-9050.

OBS 5: O projeto deverá ser elaborado baseado no Código Sanitário Estadual de São Paulo, Código de Obras do Município de Mirassol – Lei nº 541, de 1.963 e a Lei nº 3431, de 14 setembro de 2.011 – Lei de Uso e Parcelamento do Solo do Município de Mirassol.

Para acessar a Lei nº 3431, de 14 de setembro de 2.011 – Lei de Uso e Parcelamento do Solo do Município de Mirassol. Acesse www.mirassol.sp.gov.br – entre em legislação.

OBS 6: Além das ART's de projeto e responsabilidade técnica, os projetos para construções residenciais e industriais acima de 200,00 m² de área construída, e projetos comerciais acima de 500,00 m² de área construída, será necessário apresentar ART's/RRT's de estrutura, Hidráulica e elétrica.

OBS 7: O contrato de compra e venda que não constar o nome do proprietário da área conforme a matriculado imóvel, deverá ser substituído por um termo de cessão.

Para qualquer dúvida ligar no telefone 3243-8989. Departamento de Planejamento Urbano – DPU.